



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO COMPRAS/0014/2026

Paracatu, 14 de janeiro de 2026.

Lucio Prado Ferreira Gomes

Diretor do Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA AO OF/LIC Nº 0026/2026 -Pedido de esclarecimento da Empresa - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria a resposta ao pedido de esclarecimento da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº52/2025, Processo Licitatório nº 149/2025, Processo de Compras nº 186/2025, Processo Financeiro nº 11.419/2025, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.**

Após recebidos os questionamentos, os mesmos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde, secretaria demandante por meio do **OF/COMPRAS Nº 0006/2026**.

Considerando o pedido de esclarecimento, segue resposta exarada por meio do **OF/SESAU Nº 0053/2026**.

Considerando o erro material referente ao item **nº 14**, segue novo Processo de Compras, novo Quadro Comparativo de Todas as Prévias e novo **ETPU RETIFICADO**, realizada nova cotação de preços para o referido item.

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS

TEIXEIRA:04344629698

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA

Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado
Portaria nº 0215/2022

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS TEIXEIRA:04344629698
Dados: 2026.01.14 16:08:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO SESAU/0053/2026

Paracatu-MG, 12 de janeiro de 2026.

Ilmo. Sr.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA

Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado

Paracatu-MG.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Com os nossos melhores cumprimentos em resposta ao **Ofício LIC/0006/2026**, na qual Vossa Senhoria encaminha o pedido de esclarecimento da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2025**, Processo Licitatório nº 149/2025, Processo de Compras nº 186/2025, Processo Financeiro nº 11.419/2025, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.**

1. Inicialmente, cumpre consignar que o pedido de esclarecimento acerca do instrumento convocatório foi regularmente encaminhado pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem classificação nos autos, e-mail: luciana.perobelli@mtec.com.vc, telefone: (61) 3968-9906, através do e-mail institucional qual seja: licitacao@paracatu.mg.gov.br, em **08 de janeiro de 2026**, às **12h09min**, conforme registro constante nos autos do processo, pelo Sr. **Roberto Márcio Nardes Mendes**.

2. Importa registrar que a licitação se encontra inicialmente agendada para o encerramento do recebimento das propostas e para o conhecimento dos preços ofertados pelos potenciais proponentes até o dia **28 de janeiro de 2026**, até às 8h59min.

3. DA LEGITIMIDADE

3.1. Verifica-se que a empresa retromencionada é parte legítima para apresentar o presente pedido de esclarecimento, uma vez que se trata de pessoa jurídica interessada e potencial licitante no certame em referência, nos termos do princípio da publicidade e da isonomia que regem os procedimentos licitatórios.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. No pedido de esclarecimentos apresentado, a Requerente solicita os seguintes:

PERGUNTA 01: *Pudemos verificar que no TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO [RETIFICADO] não constam as especificações técnicas dos itens. Questionamos qual o*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

anexo devemos considerar para especificação correta dos itens, ou se realmente está faltando no Termo de Referência as especificações técnicas.

Devemos considerar o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO – ETPU [RETIFICADO] ou o ANEXO V MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL? Conforme Item 4.6.2 do TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO [RETIFICADO] as especificações fazem parte deste documento, porém não estão inseridas no anexo.

PERGUNTA 02: O Item 4.7 do TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO [RETIFICADO] contempla a exigência de algumas certificações para DESKTOP BÁSICO.

No anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO – ETPU [RETIFICADO], Itens 14 e 16 a especificação consta como computador de mesa e computador respectivamente, ou seja, não existe menção à desktop básico. Questionamos a quais itens as certificações se referem?

5. DAS RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. DA OMISSÃO DO QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO – TRU [RETIFICADO]

5.1.1. Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Requerente, informa-se que, por ocasião da unificação das demandas das Secretarias participantes, realizada no âmbito da elaboração do **Termo de Referência Unificado – TRU [retificado]**, o **subitem** destinado à descrição das especificações técnicas dos itens objeto do presente processo **não foi devidamente inserido no referido documento.**

5.1.2. Em razão dessa omissão material, restaram ausentes no **Termo de Referência Unificado – TRU [retificado]** as informações técnicas relativas às características dos itens, o que, de fato, compromete a plena visualização do objeto nos moldes previstos nos **subitens 4.6, 4.6.1 e 4.6.2** do referido instrumento.

4.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA TODOS OS ITENS, EXCETO DESKTOP BÁSICO:

4.6.1. A apresentação do *prospecto*, fichas técnicas, manuais, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante (em português) **será exigida exclusivamente da licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar, para fins de análise e comprovação das configurações ofertadas, durante a etapa de julgamento da proposta.**

4.6.2. A documentação apresentada deverá conter, de forma clara e inequívoca, as características técnicas dos materiais e equipamentos ofertados, permitindo à Administração verificar a aderência da proposta às especificações deste **Termo de Referência**. Serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas em sítios oficiais dos fabricantes na Internet, desde que conste o respectivo endereço eletrônico.

5.1.3. Dessa forma, para fins de verificação, conferência e correta compreensão das especificações técnicas dos itens licitados, deverá ser considerado o **Estudo Técnico Preliminar Unificado – ETPU [retificado]**, documento no qual constam os descritivos técnicos detalhados que fundamentaram a definição do objeto e a consolidação das demandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.4. Ressalta-se que o **Anexo V – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final** possui caráter meramente formal e declaratório, não se destinando à descrição técnica dos itens, razão pela qual não deve ser utilizado como referência para esse fim.

5.2. DA IDENTIFICAÇÃO DO ITEM “DESKTOP BÁSICO” E DAS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS

5.2.1. Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa Requerente, acerca da exigência de certificações previstas no **subitem 4.7 do Termo de Referência Unificado – TRU [retificado]**, bem como da divergência na nomenclatura dos itens constantes do **Estudo Técnico Preliminar Unificado – ETPU [retificado]**, esclarece-se o que segue.

5.2.2. O **subitem 4.7 do Termo de Referência Unificado – TRU [retificado]** estabelece, de forma expressa, a exigência de certificações aplicáveis ao item denominado **DESKTOP BÁSICO**, com a finalidade de assegurar padrões mínimos de qualidade, conformidade técnica e atendimento às exigências administrativas e normativas pertinentes ao objeto.

4.7. PARA O ITEM DESKTOP BÁSICO:

4.7.1. A proponente deverá comprovar que é revendedora autorizada do fabricante do equipamento ofertado, por meio de declaração do fabricante ou documento público oficial (ex.: relação de revendedores disponíveis no site oficial), aceitando-se documento genérico de credenciamento, não sendo exigida declaração específica para este processo licitatório.

4.7.2. O equipamento (marca e modelo) deve constar no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers – business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento.

4.7.3. Nenhum dos equipamentos fornecidos pode conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO ou certificado internacional.

4.7.4. O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT Gold (comprovado através do link www.EPEAT.net).

4.7.5. O modelo ofertado deve possuir certificação Energy Star, comprovado através do site www.energystar.gov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7.6. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001.

4.7.7. O Fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

4.7.8. O fabricante do referido equipamento, objeto deste TR deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

4.7.9. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante.

4.7.10. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos.

5.2.3. No que se refere à identificação desse item no **Estudo Técnico Preliminar Unificado – ETPU [retificado]**, esclarece-se que, durante o processo de unificação das informações provenientes das diversas Secretarias participantes, houve equívoco material quando da unificação das informações compiladas pelo Departamento de Compras dos descritivos constantes dos **itens 14 e 16 do subitem 6.2 do ETPU**, os quais passaram a apresentar descrições idênticas, suprimindo indevidamente a distinção entre os equipamentos originalmente previstos. Ressalta-se que ao encaminhar o Estudo Técnico Preliminar Retificado pós emissão do Parecer da Procuradoria Geral Municipal (PGM), por essa Secretaria constava-se os dois modelos de computadores, fato que pode ser comprovado às fls. **1627, 1631 e 1632**.

5.2.4. Lado outro importante dizer que ambos os computadores são extremamente importantes para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, e que o computador que ao que se parece foi suprimido do processo é exclusivamente para uso da equipe de engenharia dessa Secretaria, que atualmente totaliza em três profissionais. O mesmo possui é voltado para maior processamento gráfico, placa de vídeo dedicada para a utilização de projetos arquitetônicos e de engenharia e a capacidade de armazenamento para o funcionamento de programas gráficos como o AutoCAD.

5.2.5. Ressalta-se que, conforme os documentos técnicos de origem elaborados pela Secretaria de Saúde, unidade que deu início ao presente processo, os **itens possuem naturezas e especificações distintas, devendo ser observada a seguinte correlação:**

- o item **DESKTOP BÁSICO** corresponde ao equipamento cujas especificações técnicas são aquelas constantes do descritivo originalmente elaborado pela Secretaria de Saúde, sendo a ele aplicáveis as certificações exigidas no **subitem 4.7 do Termo de Referência Unificado – TRU [retificado]**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

- o item **COMPUTADOR DE MESA** corresponde ao equipamento com especificações técnicas diversas, igualmente definidas nos documentos de origem, não se confundindo com o item classificado como **DESKTOP BÁSICO**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
14	800300006	COMPUTADOR DE MESA: COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, QUE SEJA DE ÚLTIMA GERAÇÃO FABRICADA PELA MARCA ESCOLHIDA E QUE POSSUA ENTRE 6 E 8 NÚCLEOS, 12 A 16 THREADS, FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, SENDO 2X4GB; PLACA DE VÍDEO DEDICADA 8GB GDDR5 OU GDDR6; HDMI X 1, SUPORTE A VERSÃO 12 DO DIRECTX; PLACA MÃE DE ARQUITETURA ATX; POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO; SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI OU DISPLAYPORT; DEVE POSSUIR UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 480GB OU SUPERIOR, WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	UN
16	800300007	DESKTOP BÁSICO: COMPUTADOR COM PROCESSADOR, QUE SEJA DAS ÚLTIMAS 3 GERAÇÃO FABRICADA PELA MARCA ESCOLHIDA, QUE POSSUA ENTRE 6 E 8 NÚCLEOS E 12 A 16 THREADS; FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR; COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. A PLACA MÃE DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. DEVE POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCIEXPRESS 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI OU DISPLAYPORT. DEVE POSSUIR UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 480 GB OU SUPERIOR, NVME INTERFACE M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 3000 MHZ OU SUPERIOR (2X8GB); KIT TECLADO USB COM TECLAS CHICLET, ABNT2, COM FIO E MOUSE 800 DPI COM DOIS BOTÕES E SCROLL, COM FIO QUE SEJA DA MESMA MARCA DO TECLADO E COM MOUSEPAD; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E PLACA WIFI INTEGRADA PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, QUE TENHA PFC ATIVO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU 11 COM LICENÇA VITALÍCIA; MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° COM AJUSTE DE ALTURA; PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (TECLADO E MOUSE); GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR DEVEM POSSESSO GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.6. Dessa forma, esclarece-se que as certificações previstas no **subitem 4.7** do **Termo de Referência Unificado – TRU [retificado]** referem-se **exclusivamente** ao item **DESKTOP BÁSICO**, devendo os proponentes considerarem, para fins de elaboração de suas propostas, os descritivos técnicos corretos conforme apresentados nos quadros técnicos de referência elaborados pela Secretaria demandante.

6. Adicionalmente, encaminhe-se a presente resposta à Superintendência de Suprimentos, por intermédio do Departamento de Licitações, para ciência do Pregoeiro/Agente de Contratação e adoção das providências administrativas cabíveis, ressaltando que esta manifestação **passa a integrar o instrumento convocatório**, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observada por todos os licitantes.

Sendo o que nos apresenta para o momento agradecemos, solicitamos que dê ciência aos interessados nos moldes legais e legislações pertinentes, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DANILO ALVES
DOS
SANTOS:05733968
680

Assinado de forma digital
por DANILO ALVES DOS
SANTOS:05733968680
Dados: 2026.01.13
14:50:57 -03'00'

DANILO ALVES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 0211/2025



UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1168/2025